

Ofício Nº 420/2023

Ipixuna do Pará, 11 de outubro 2023.

**Ao: Departamento de Licitação**

**Exmº Sra.: Maristela Castelo Branco**

**MD: Chefe de departamento**

**Ipixuna do Pará/PA**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundas da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Exmº Sra.

Ao cumprimentá-la venho por meio deste Solicitar, a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para gestão e aplicação dos recursos oriundas da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, no valor de **R\$28.192,72 (vinte oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**.

A contratação de assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo pelos municípios pode ser utilizada em até 5% dos recursos para operacionalização da Lei Paulo Gustavo, para a contratação de serviços em assessoria técnica:

O Município de Ipixuna do Pará, disponibilizará o valor de **R\$ 563.854,51** da lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195/2022), deste valor a Lei permite que até 5%, deva ser usado para as atividades da Assessoria Técnica em operacionalização na execução da Lei Paulo Gustavo no Município, com o objetivo de garantir, mas qualificação eficiência e eficácia dos recursos recebidos.

#### **DO OBJETO**

Contratação da empresa especializada em consultoria para acompanhamento técnico para execução do programa da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Paulo Gustavo de Fomento à Cultura, e a Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está fundamentada no Art. 1º e Art. 17 e 18 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 de Regulamentação da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

A devida contratação baseia-se pela necessidade de apoio administrativo especializado afim de atender as exigências da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que trata de Política nacional de fomento à cultura.

Considerando que a administração municipal não dispõe em sua estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados nesta secretaria, para atender as recomendações de suporte à operacionalização das ações voltadas à gestão dos recursos que envolve a devida Lei, visto que as formas de fomentar as atividades culturais inseridas na Lei Complementar no 195/2022, incluindo sua gerência e acompanhamento, demandam conhecimento especializado e complexo, o qual uma empresa com amplo e profundo conhecimento tem a possibilidade de contribuição mais técnica e precisa dos desenvolvimentos necessários.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas;

17150000 trans. setor cultural LC195/22

17160000 trans. setor cultural LC195/22

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente serviço será remunerado pela quantia única de R\$ **R\$28.192,72** (vinte oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços prestados em assessoria descrito na tabela abaixo.

## Especificação

| Item | PRODUTO OU SERVIÇO                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <b>Prestação de serviços de comunicação e divulgação.</b> | Fornecimento de ferramentas digitais de mapeamento, acompanhamento, cadastro e inscrição de propostas.                                                                                                                        |
| 02   | <b>Formação e Capacitação:</b>                            | Através de oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;                                                                                    |
| 03   | <b>Monitoramento e análise:</b>                           | Através de suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;<br>Acompanhar a execução dos projetos selecionados.                                                                           |
| 04   | <b>Monitoramento e análise de resultados:</b>             | <b>Monitorar as inscrições</b> a fim de atender metas de distribuição geográficas e de segmentos de acordo com os públicos alvos estabelecidos e fazer intervenções caso necessário a fim de garantir as metas estabelecidas. |



**Justificativa:**

A escolha da proposta foi a mais vantajosa, decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa M.RODRIGUES LIMA FILHO, R\$ **R\$28.192,72 (vinte oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

**Dados da Empresa.**

**Razão Social:** M Rodrigues Lima  
Filho Ltda. **CNPJ/MF:** 34.588.0001/28

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.600.321.37-4

**Email:** [proagroempresa@gmail.com.com.br](mailto:proagroempresa@gmail.com.com.br)

**Endereço:** Travessa Floriano Peixoto, 2038 - Centro.

**Tel./Fax:** (91)98080-9662

**CEP:** 68.743-030

**Cidade:** Castanhal

**UF:** PA

**Banco:** INTER 077 **Agência:** 001C/C: 2339220-7

PRAÇA BANCO DIGITAL

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

**Nome:** Marcelo Rodrigues Lima

**CPF/MF:** 6+49.401.442-91

**Cargo/Função:** Presidente

**RG Nº:** 3713628

**Expedido por:** PC/PA

**Naturalidade:** Belém- Pará

**Nacionalidade:** Brasileira

**E-mail:** [advrodrigueslimalima@gmail.com.br](mailto:advrodrigueslimalima@gmail.com.br)

**Endereço:** Tv. Mil Novecentos e Setenta e Três, Nº 2833, Bairro, Novo Estrela

**CEP:** 68.742-238

**Cidade:** Castanhal **UF:** PA

  
\_\_\_\_\_  
**ADJALMA RAMOS FARIAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**DECRETO Nº 408/2023 - GP**